



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00155/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Dispõe sobre a fixação de cartazes de divulgação dos canais de contato do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo para denúncias de violações de direitos em operações policiais no âmbito do município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA,

Artigo 1º Fica determinada a fixação de cartazes de divulgação dos canais de contato do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo em todos os prédios e equipamentos públicos municipais, para denúncias de violações de direitos em operações policiais realizadas no município de São Paulo.

Parágrafo Único: Para os fins desta lei, compreende-se como prédios e equipamentos públicos, as unidades municipais de saúde, os hospitais municipais, o transporte público municipal, a prefeitura, as secretarias municipais, a câmara municipal, as viaturas da Guarda Civil Metropolitana e qualquer outro prédio ou equipamento público municipal.

Artigo 2º Entende-se, nesta lei, como operação policial, toda operação determinada pelas polícias militar e civil do Estado de São Paulo e pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 460

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.